

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 22.167.203-8

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ASTORGA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, com Sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, Centro, Astorga – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 65081820997, com domicílio especial na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, Centro, Astorga – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 027/2023, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de julho de 2024 até 13 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de janeiro de 2025 até 12 de julho de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 22.167.203-8

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 17 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita de Astorga

Documento: **027.1.2023_Astorga_PRAZO_22.167.2038.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 17/07/2024 18:21, **Suzie Aparecida Pucillo Zanatta** em 18/07/2024 16:21.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 18/07/2024 08:52 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **22.167.203-8** por: **Manuela Toppel Portes** em: 17/07/2024 18:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
194e162fbc38307d4f0e754a6d889ea.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 006/2024 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Educação - SEED, na condição de Órgão Titular do Crédito, e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.	
Objeto:	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando Reajuste ao Contrato 036/2022 - PE 1161/2021 - Parcelas 4ª a 10ª - Serviços de Engenharia CE CM Profª Júlia Wanderley - Cascavel - Convênio ITAIPU 4500058794/2020, Protocolo sob nº 21.655.904-5, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.
Valor:	R\$ 146.234,17 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos).
Dotação Orçamentária:	4101.12.368.32.8466 - Fortalecimento da Gestão Escolar, Rubrica Orçamentária - 339039.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte de Recursos - 575 - Outras Transferência de Convênios e instrumentos Congêneres vinculados a Educação.
Vigência:	31 de dezembro de 2024, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

82636/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) Headsets (fone de ouvido e microfone) com fio, através da Ata de Registro de Preços SRP Pregão Eletrônico nº 211/2023 - DECOM/SEAP, Lote 1, para atender a equipe do Censo Escolar.
VALOR: R\$ 4.248,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: 4101.12.368.32.8466
Natureza: 449052 | **SubItem:** 53
Fonte de Recursos: 570
AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, em 18 de julho de 2024.
PROTOCOLO: 22.149.837-2

82532/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - SETOR DE IMÓVEIS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROTOCOLO Nº 21.409.507-6

Formalização do Termo de Permissão de Uso nº 0225/2024 por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEED, representado pelo titular da pasta, Roni Miranda Vieira, para a formalização do termo de permissão de uso da residência existente no CE Wolff Klabin, no município de Telêmaco Borba.

AUTORIZADO POR: ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA JULIATTO
CHEFIA NAS/SEED, por Delegação de Competência Res. 8.658/2023 - GS/SEED
DATA: 18/07/2024.

82694/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - SETOR DE IMÓVEIS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROTOCOLO Nº 21.102.305-8

Formalização do Termo de Permissão de Uso nº 0233/2024 por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEED, representado pelo titular da pasta, Roni Miranda Vieira, para a formalização do termo de permissão de uso da residência existente no CE Dom Orione, no município de Curitiba.

AUTORIZADO POR: ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA JULIATTO
CHEFIA NAS/SEED, por Delegação de Competência Res. 8.658/2023 - GS/SEED
DATA: 18/07/2024.

82673/2024

Secretaria da Fazenda

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.638/2021-SEFA.
PROTOCOLO: SID nº 21.786.811-4 anexo ao 17.293.734-9.
CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
CNPJ nº 76.416.890/0001-89.
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
CNPJ nº 33.683.444/0001-07.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 9 de agosto de 2024 até 8 de agosto de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 2.638/2021-SEFA.
DATA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; RAPHAEL CORREA DE CARVALHO (Gerente de Departamento) e ROSANA PERAZZOLO DISCONZI (Gerente de Divisão), representando a Contratada.

82819/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONTRATO Nº 248/2019, firmado entre o Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Consórcio JOTA ELE /PLANATERRA/IGUATEMI, para elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia e execução das obras do acesso à ponte internacional sobre o Rio Paraná, ligando o Brasil (Foz do Iguaçu) e o Paraguai (Presidente Franco), incluindo as OAE'S e as Aduanas Brasil/Paraguai e Brasil/Argentina na Rodovia/UF: BR-277/PR, o qual foi sub-rogado ao Governo do Estado do Paraná - Secretaria de Infraestrutura e Logística

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário SANDRO ALEX, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, procede o registro da alteração do Cronograma físico-financeiro (mov. 16), com ajuste temporal da execução da obra dentro da vigência do contrato, sem alteração do prazo final, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 248/2019.

Data: 18 de julho de 2024.

Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

82691/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 22.167.203-8 apenso ao PI 20.255.720-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2023
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Astorga.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 027/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 17 de julho de 2024 até 13 de janeiro de 2025.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 13 de janeiro de 2025 até 12 de julho de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 17 de julho de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

82715/2024